

PROCESO 04/MJ  
01/01/1996.2  
01  
1996

17 JUL 14 2 55 000000

do

9.140 de 04/12/1.995)  
DA JUSTIÇA, ANEXO II 6º ANDAR SAJ

# Direito à Memória e à Verdade

Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Distrito, Encru...  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
FATIMA VEIRA  
LONGMAN  
NASCIMENT

Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

© 2007 (Ano da 1ª edição) Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Série Bibliográfica  
Tiragem: 5.000 exemplares

Presidente da República  
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República  
Paulo de Tarso Vannuchi

Elaboração, distribuição e informações:  
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Sala 420  
70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 3429 3142 / 3454 Fax (61) 3223 2260  
E-mail: direitoshumanos@sedh.gov.br

Impresso no Brasil/Printed in Brazil

#### Catálogo na publicação

Brasil. *Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.*

Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos / Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos -- Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007  
400p. : il. (algumas color.) ; 23 x 30 cm

ISBN 978-85-60877-00-3

1. Brasil - História I. Título. II. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - Relatório.

### CARLOS ALBERTO MACIEL CARDOSO (1946-1971)

**Número do processo:** 358/96 e 149/04  
**Data e local de nascimento:** 22/07/1946, Belém (PA)  
**Filiação:** Izabel Maciel Cardoso e Sandoval Amazonas Cardoso  
**Organização política ou atividade:** ALN  
**Data e local da morte:** 13/11/1971, Rio de Janeiro (RJ)  
**Relator:** Paulo Gustavo Gonet Branco (1º) e Suzana Keniger Lisbôa (2º)  
**Indeferido em:** 27/08/96 e 01/12/2004

Carlos Alberto figurava entre os marinheiros que participaram das mobilizações anteriores a abril de 1964 na Armada. Foi expulso da corporação, julgado e condenado a cumprir pena de cinco anos. Segundo a viúva de Carlos Alberto, Esther Castelo Cardoso, ao sair da prisão retornou a Belém (PA), onde voltou a estudar e trabalhar, até que um dia, sem precisar a data, foi novamente preso em seu local de trabalho, pela Marinha. Esther conta que ele foi julgado no Rio de Janeiro e cumpriu pena na Penitenciária Lemos Brito, depois no presídio Frei Caneca e, por último, na Ilha Grande, de onde foi solto por bom comportamento.

Em certidão emitida pela ABIN em 15/12/2004, respondendo a um pedido de informação da CEMDP, consta que: *"Conforme documento datado de 17/11/71, após sua prisão, no dia 09/11/71 foi transferido para o CENIMAR. No dia seguinte, prestou declarações sobre suas atividades e concordou em passar a trabalhar para os órgãos de segurança. Para isso, foi solto para cobrir um ponto na rua Visconde de Cabo Frio, Tijuca (RJ). Na ocasião, ficou estabelecido que depois do 'ponto' com a ALN faria um contato com um integrante do CENIMAR, o que não aconteceu. No dia 13, pela manhã foi morto no Bairro Encantado. Foram reconhecidos dois banidos e uma foragida como executores o que indicava um justicamento".*

O primeiro processo encaminhado à CEMDP foi avaliado pelo relator como carente de elementos para enquadramento nos dispositivos da Lei 9.140, opinando pela abertura de um prazo de 10 dias para que novas provas fossem anexadas. Foram solicitadas diligências e houve um pedido de vistas. Na reunião de 27/08/96, o novo relator apresentou nota publicada no Jornal *Ação*, nº 3, de 1971, editado pela ALN, intitulada *"Justicamento de um traidor"*. O texto da matéria informava que: *"no dia 13/11/1971, foi executado o indivíduo Carlos Alberto Maciel Cardoso. Tratava-se de um traidor, ex-membro da ALN que, preso pela Polícia Federal, aceitara suas propostas de entregar companheiros e fornecer informações. Descoberto, foi sumariamente julgado e fuzilado por um comando da Ação Libertadora Nacional"*.

De acordo com o relator, ficou provado não se tratar de pessoa morta por agentes do Estado e sim pelos seus ex-companheiros, concluindo que, pela Lei 9.140/95, não havia como deferir o pedido do requerente. Foi indeferido por unanimidade. Um segundo processo foi protocolado em 2004, sendo igualmente indeferido.

### VITOR LUÍS PAPANDREU (1947 – 1971)

**Número do processo:** 314/96  
**Data e local de nascimento:** 26/04/1947, Curitiba (PR)  
**Filiação:** Anastácia Papandreu e George Papandreu  
**Organização política ou atividade:** não definida  
**Data e local do desaparecimento:** não definidos  
**Relator:** Suzana Keniger Lisbôa  
**Indeferido em:** 07/08/1997 e 25/03/1998

O requerimento foi apresentado à CEMDP pelo irmão Valério Papandreu. O caso nunca constara em listas de mortos e tornou-se público somente em 1987, a partir de entrevista de Amílcar Lobo, médico psiquiatra que atuou nos organismos de repressão e que teve seu registro cassado pelo Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro. Lobo disse que Papandreu tinha sido preso, aceitara ser colaborador dos órgãos de segurança e foi morto quando os agentes consideraram que ele não tinha mais serventia. As contraditórias informações do ex-médico lotado no DOI-CODI não foram consideradas prova da prisão, morte e desaparecimento.

### ANTÔNIO EXPEDITO CARVALHO PERERA (1931 – 1971)

**Número do processo:** 332/96  
**Data e local de nascimento:** 04/01/1931, Itaqui (RS)  
**Filiação:** Neusa Carvalho Perera e Fermino Fernandes Perera  
**Organização política ou atividade:** não definida  
**Data e local do desaparecimento:** não definidos  
**Relator:** Paulo Gustavo Gonet Branco  
**Indeferido em:** 27/08/1996 por unanimidade

O requerimento sobre Perera foi indeferido pela CEMDP em 27/08/1996, antes de ser publicado o livro do jornalista Fernando Molica, *O homem que morreu três vezes – uma reportagem sobre o Chacal brasileiro*, em 2003, lançando luz sobre esse controverso personagem e confirmando o acerto da decisão tomada pela Comissão Especial.

De acordo com o que foi reconstituído nesse trabalho de jornalismo investigativo, Perera era um advogado gaúcho, católico ultra-conservador, que apedrejou Luís Carlos Prestes, defendeu a tortura de pessoas marxistas, chamou o comunismo de *"imundície pestilenta"* e apoiou ardorosamente o Golpe de Estado de abril de 1964. No entanto, foi exonerado de seu cargo no Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, naquele mesmo ano, por falsificar documentos numa tentativa de golpe contra seus sócios no escritório de advocacia.

Mudou-se então para São Paulo, defendeu estudantes e operários antes do AI-5 e passou a fornecer apoio a militantes de esquerda, tendo inclusive abrigado Carlos Lamarca em sua residência. Preso,